



PROPOSTA READEQUADA

Dados do Processo

Município: Jaguaribara / CE

Unidade gestora: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Número do processo: 26080001/25

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número da contratação: 2025100601-CP

Data da abertura: 06/11/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: DIOGENES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Telefone: (88) 9849-1818 / (88) 9849-1818

CNPJ/MF: 58.715.651/0001-48

E-mail: diogenesec ltda@gmail.com

Endereço: FRANCISCO ROFSON BEZERRA DO CEARA, 634, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000

Dados da Proposta de Preços

1 - SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor ofertado: R\$ 751.486,52

Valor total: R\$ 751.486,52

Fabricante/Marca: PRÓPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.001.564,59

Total geral da proposta: R\$ 751.486,52 (setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Dados de Registro da Proposta:

Data de finalização do registro da proposta: 06 de Janeiro de 2026 às 14:09

Dados do Usuário:

Usuário logado como: DIOGENES

E-mail: roberto_rre@hotmail.com

CPF/MF: 58.715.651/0001-48

DIOGENES
ENGENHARIA E
CONSTRUCOES

LTDA:58715651000148

Assinado de forma digital
por DIOGENES ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES

LTDA:58715651000148

Dados: 2026.01.06 14:13:56
-03'00'

DIOGENES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 58.715.651/0001-48



	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
	OBRA:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIARIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA/CE				DATA :		06/11/2025		BDI :		2	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIARIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA/CE				FONTE		VERSÃO		HORA			
						SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		41,44%	
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA/CE				SINAPI		2025/06 COM DESONERAÇÃO		92,17%		53,50%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE				PRÓPRIA		PRÓPRIA		0,00%		0,00%	

PROCESSO Nº 0623/2025

ASSINADO ELETRONICAMENTE



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 799,02
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 106,04	R\$ 27,13	R\$ 133,17	R\$ 799,02
2		PAVIMENTAÇÃO							R\$ 588.620,06
2.1	C2929	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	6.564,67	R\$ 46,41	R\$ 11,87	R\$ 58,28	R\$ 382.588,97
2.2	CPPJ-001	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO ATÉ 10% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO	PRÓPRIA	M2	6.128,23	R\$ 26,77	R\$ 6,85	R\$ 33,62	R\$ 206.031,09
3		DRENAGEM							R\$ 27.639,39
3.1	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	SEINFRA	M	1.108,68	R\$ 19,85	R\$ 5,08	R\$ 24,93	R\$ 27.639,39
4		PINTURA							R\$ 134.428,05
4.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	138.585,62	R\$ 0,77	R\$ 0,20	R\$ 0,97	R\$ 134.428,05
VALOR BDI TOTAL:									R\$ 153.413,00
VALOR ORÇAMENTO:									R\$ 598.073,52
VALOR TOTAL:									R\$ 751.486,52
Setecentos e Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis reais e Cinquenta e Dois centavos									

ROBERTO NOGUEIRA DIOGENES PEIXOTO
 PROPRIETARIO/ENG. CIVIL RNP 061844337

ROBERTO NOGUEIRA
 DIOGENES
 PEIXOTO:03313594301

Assinado de forma digital por
 ROBERTO NOGUEIRA DIOGENES
 PEIXOTO:03313594301
 Dados: 2026.01.06 11:40:02
 -03'00'

	RESUMO DO ORÇAMENTO						
	OBRA:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 06/11/2025		BDI : 25		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA		
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 799,02	0,11%
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 588.620,06	78,33%
3	DRENAGEM	R\$ 27.639,39	3,68%
4	PINTURA	R\$ 134.428,05	17,89%
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 153.413,00	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 598.073,52	
VALOR TOTAL:		R\$ 751.486,52	

Setecentos e Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis reais e Cinquenta e Dois centavos

ROBERTO NOGUEIRA DIOGENES PEIXOTO
PROPRIETARIO/ENG. CIVIL RNP 061844337

ROBERTO NOGUEIRA
DIOGENES
PEIXOTO:03313594301

Assinado de forma digital por
ROBERTO NOGUEIRA DIOGENES
PEIXOTO:03313594301
Dados: 2026.01.06 11:40:26
-03'00'

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIARIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 06/11/2025		BDI : 25	
			FONTE	VERSÃO	HORA	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIARIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA/CE				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE					

PROCESSO Nº

0625

ASSINADO ELETRONICAMENTE



1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 18,4200	R\$ 18,7884
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 15,0400	R\$ 15,0400
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 7,5900	R\$ 34,1550
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 7,5500	R\$ 1,1325
TOTAL Material:						R\$ 69,1159
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,9200
VALOR:						106,04

2.1. C2929 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00720000	R\$ 56,4300	R\$ 0,4063
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 33,0300	R\$ 3,9636
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,68000000	R\$ 0,3400	R\$ 0,9112
TOTAL Material:						R\$ 5,2811
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,1600	R\$ 21,7440
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 18,4600	R\$ 19,3830
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 41,1270
VALOR:						46,41

2.2. CPPJ-001 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO ATÉ 10% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00880000	R\$ 56,43	R\$ 0,50
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 33,03	R\$ 3,96
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,28000000	R\$ 0,34	R\$ 1,12
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 53,44	R\$ 0,80
TOTAL Material:						R\$ 6,38
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,16	R\$ 12,08
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 18,46	R\$ 8,31
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,39
VALOR:						26,77

3.1. C2927 RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO (M)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIARIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 06/11/2025		BDI : 25%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIARIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
				53,50%



Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00200000	R\$ 56,4300	R\$ 0,1129
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,82000000	R\$ 0,3400	R\$ 0,2788
TOTAL Material:					R\$ 0,3917

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 24,1600	R\$ 10,8720
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 18,4600	R\$ 8,3070
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,1790

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 281,6900	R\$ 0,2817
TOTAL Serviço:					R\$ 0,2817
VALOR:					19,85

4.1. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011161 CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R\$ 0,98	R\$ 0,10
TOTAL Material:					R\$ 0,10

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01779699	R\$ 28,67	R\$ 0,51
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00769600	R\$ 21,75	R\$ 0,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,67
VALOR:					0,77

ROBERTO NOGUEIRA DIOGENES PEIXOTO
PROPRIETARIO/ENG. CIVIL RNP 061844337

ROBERTO NOGUEIRA
DIOGENES
PEIXOTO:03313594301

Assinado de forma digital por
ROBERTO NOGUEIRA DIOGENES
PEIXOTO:03313594301
Dados: 2026.01.06 11:40:36
-03'00'

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
	OBRA:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIARIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA/CE						DATA :		06/11/2025	BDI :		2	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIARIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA/CE						FONTE		VERSÃO		HORA		
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA/CE						SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		41,44%
								SINAPI		2025/06 COM DESONERAÇÃO		92,17%		53,50%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE						PRÓPRIA		PRÓPRIA		0,00%		0,00%

PROCESSO Nº 0627

ASSINADO ELETRONICAMENTE



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 799,02	100,00 %								
			R\$ 799,02								
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 588.620,06	12,00 %	12,00 %	12,00 %	12,00 %	12,00 %	12,00 %	12,00 %	12,00 %	4,00 %
			R\$ 70.634,41	R\$ 70.634,41	R\$ 70.634,41	R\$ 70.634,41	R\$ 70.634,41	R\$ 70.634,41	R\$ 70.634,41	R\$ 70.634,41	R\$ 23.544,78
3	DRENAGEM	R\$ 27.639,39									100,00 %
											R\$ 27.639,39
4	PINTURA	R\$ 134.428,05									10,00 %
											R\$ 13.442,81
R\$ 751.486,52			R\$ 71.433,43	R\$ 70.634,41	R\$ 70.634,41	R\$ 70.634,41	R\$ 70.634,41	R\$ 70.634,41	R\$ 70.634,41	R\$ 70.634,41	R\$ 64.626,98
			R\$ 71.433,43	R\$ 142.067,84	R\$ 212.702,25	R\$ 283.336,66	R\$ 353.971,07	R\$ 424.605,48	R\$ 495.239,89	R\$ 565.874,30	R\$ 630.501,28

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 799,02				100,00 %
						R\$ 799,02
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 588.620,06				100,00 %
						R\$ 588.620,06
3	DRENAGEM	R\$ 27.639,39				100,00 %
						R\$ 27.639,39
4	PINTURA	R\$ 134.428,05	30,00 %	30,00 %	30,00 %	100,00 %
			R\$ 40.328,42	R\$ 40.328,42	R\$ 40.328,40	R\$ 134.428,05
R\$ 751.486,52			R\$ 40.328,42	R\$ 40.328,42	R\$ 40.328,40	R\$ 751.486,52
			R\$ 670.829,70	R\$ 711.158,12	R\$ 751.486,52	

ROBERTO NOGUEIRA DIOGENES PEIXOTO
PROPRIETARIO/ENG. CIVIL RNP 061844337

ROBERTO NOGUEIRA
DIOGENES
PEIXOTO:03313594301

Assinado de forma digital por
ROBERTO NOGUEIRA DIOGENES
PEIXOTO:03313594301
Dados: 2026.01.06 11:40:48 -03'00'

	COMPOSIÇÃO DO BDI				
	OBRA:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 06/11/2025		BDI : 25,58%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA/CE	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
	TOTAL	5,32%
	Benefícios	
S+G	Garantia/Seguros	0,32%
L	Lucro	6,64%
	TOTAL	6,96%
I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	3,60%
	TOTAL	10,25%

BDI = 25,58%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ROBERTO NOGUEIRA DIOGENES PEIXOTO
PROPRIETARIO/ENG. CIVIL RNP 061844337

ROBERTO NOGUEIRA
DIOGENES
PEIXOTO:03313594301

Assinado de forma digital por
ROBERTO NOGUEIRA DIOGENES
PEIXOTO:03313594301
Dados: 2026.01.06 11:41:23 -03'00'

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIARIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 06/11/2025		BDI : 25	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIARIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
		SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA/CE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE				

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 06/11/2025	BDI : 25
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%	
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA/CE	SINAPI 2025/06 COM DESONERAÇÃO 92,17%	53,50%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE	PRÓPRIA PROPRIA 0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	21,80%	21,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	49,06%	19,46%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,05%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14%	3,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
	TOTAL	10,61%	4,19%

A + B + C + D = 92,17% 53,50%

ROBERTO NOGUEIRA DIOGENES PEIXOTO
PROPRIETARIO/ENG. CIVIL RNP 061844337

ROBERTO NOGUEIRA
DIOGENES
PEIXOTO:03313594301

Assinado de forma digital por
ROBERTO NOGUEIRA DIOGENES
PEIXOTO:03313594301
Dados: 2026.01.06 11:41:33 -03'00'

MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE		DATA : 06/11/2025
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE		BDI : 25,58%
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA/CE		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE		
		FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
				MES
				47,48%
				53,50%
				0,00%



MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade elencar as principais concepções adotadas no projeto da SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE além de destacar alguns procedimentos que devem ser adotados visando melhor vida útil e durabilidade da referida edificação.

Este memorial descritivo compõe-se de especificações gerais e especificações técnicas que devem ser tomadas nos serviços presentes no projeto, além de informar como serão executados os diversos serviços.

PROJETOS

- Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes dos projetos fornecidos pelo CONTRATANTE e referidos neste Caderno de Especificações Técnicas, salvo disposto no item seguinte.
- Cabe à CONTRATADA elaborar, caso se faça necessário, desenho de detalhes de execução, os quais serão previamente aprovados e rubricados, pelo CONTRATANTE.
- Durante a construção, poderá o CONTRATANTE apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pela CONTRATADA.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria da

MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE		DATA : 06/11/2025
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE		BDI : 25,58%
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA/CE		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE		
		FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
				MES
				47,48%
				53,50%
				0,00%



Infraestrutura do Estado do Ceará, na versão 28.1 – com desoneração, com data base de julho de 2025, tabela SINAPI CE desonerada, com data base de junho de 2025, bem como composições próprias – desonerada.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE.

NORMAS

São parte integrantes deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE		DATA : 06/11/2025
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE		BDI : 25,58%
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA/CE		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE		
		FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
				MES
				47,48%
				53,50%
				0,00%



DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim, multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal, devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE.

CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA

Caberá ao Construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistema de proteção de máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da legislação em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreende as operações necessárias a apropriação do terreno disponível e equivalente, providenciando todas as ações de demolições e retiradas livrando o respectivo terreno de impedimentos que impeçam a locação da obra e serviços.

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A placa da obra deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizada

MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE		DATA : 06/11/2025
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE		BDI : 25,58%
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA/CE		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE		
		FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
				MES
				47,48%
				53,50%
				0,00%



sobre armação de madeira de lei, nas dimensões de 4,00 m x 2,00 m.

Antes de ser procedida a abertura dos letreiros deverá ser aplicada uma demão de tinta anticorrosiva tipo zarcão ou similar em ambas as faces da chapa. Tanto a pintura de fundo como a pintura de letreiros deverá ser executada com tinta óleo em modelo a ser fornecido pelos órgãos competentes.

A armação de madeira de lei também receberá uma demão de tinta óleo.

2. PAVIMENTAÇÃO

2.1. C2929 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO (M2)

Será executado uma recomposição de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento sobre um colchão de areia. Após o assentamento das pedras, será realizada a compactação.

2.2. CPPJ-001 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO ATÉ 10% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO (M2)

Será executado uma recomposição de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento sobre um colchão de areia. Após o assentamento das pedras, será realizada a compactação.

3. DRENAGEM

3.1. C2927 RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO (M)

O meio fio também denominado Guia, será em concreto simples resistência mínima à compressão 20 Mpa com seção trapezoidal nas dimensões: Comprimento (C) = 1,00m Largura da face (Ls) = 0,07m (Li) = 0,30m Altura (A). O meio- fio será assentado na forma convencional devendo a sua altura livre não ultrapassar a parte superior do bloco intertravado (paver). As guias de concreto deverão obedecer às normas emitidas pela Associação Brasileira de Cimento Portland (A.B.C.P.). Serão abertas valas conforme dimensões das guias. O fundo da vala, depois de aberta, deverá ser regularizado com uma camada de material solto, retirada da cava e compactada por intermédio de maço em camada de 10

	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIARIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 06/11/2025		BDI : 25,58%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIARIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA/CE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE					

PROCESSO ADMINISTRATIVO

0635

ASSINADO ELETRONICAMENTE



cm. de concreto magro, sobre os quais serão assentadas as guias de maneira a representar a forma, o alinhamento e o nível previstos no projeto. Após assentamento, as guias deverão ser rejuntadas com argamassa de cimento e areia, com dosagem em volume de 1 de cimento para 3 de areia. O cimento deverá ser do tipo Portland e satisfazer a especificação da ABNT-ES-1. A areia deve ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis de preferência silicosas, isenta de torrões de terra ou de outras matérias estranhas e ter diâmetro máximo igual a 4,8mm. Será tolerado até 20 mm de desvio no alinhamento e perfis estabelecidos no projeto.

4. PINTURA

4.1. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

Consiste na execução de uma pintura com tinta a base de “cal” sobre o meio fio. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual.

Atenciosamente,

ROBERTO NOGUEIRA
DIOGENES
PEIXOTO:0331359430
1

Assinado de forma digital por
ROBERTO NOGUEIRA DIOGENES
PEIXOTO:03313594301
Dados: 2026.01.06 11:41:47
-03'00'

DIOGENES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 58.715.641/0001-48
ROBERTO NOGUEIRA DIOGENES PEIXOTO
CPF: 033.135.943-01 / CREA 341392
PROPRIETARIO / ENG. CIVIL

DIOGENES
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

OBRA:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 06/11/2025	BDI : 25,58%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			47,48%
			92,17%
			53,50%
			0,00%
			0,00%

Código	Descrição do Serviço	Und	Quant.	Comprimento	Largura	Altura	Total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937 - PLACA PADRÃO DE OBRA	m²	1,00	3,00		2,00	6,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO						
2.1	C2929 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/REJUNTAMENTO	m²	0,007%	468.905,17			6.564,67
	AVENIDA VEREADOR SOBRINHO	m²	1,00	3.993,32	24,00		95.839,68
	AVENIDA PORCINO MAIA	m²	1,00	1.187,36	24,00		28.496,64
	AVENIDA MARCELINO CLEMENTINO	m²	1,00	893,68	19,00		16.979,92
	AVENIDA SEBASTIÃO DANTAS	m²	1,00	1.057,71	19,00		20.096,49
	AVENIDA FRANCISCO MELANIAS BEZERRA	m²	1,00	1.333,93	19,00		25.344,67
	AVENIDA MARIA DIOGENES DE AQUINO	m²	1,00	969,24	24,00		23.261,76
	AVENIDA ZECA BATISTA	m²	1,00	758,64	19,00		14.414,16
	AVENIDA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO	m²	1,00	528,05	19,00		10.032,95
	AVENIDA JOSÉ FURTADO DE MACEDO	m²	1,00	441,00	19,00		8.379,00
	AVENIDA ANIZIO MENDES BARRETO	m²	1,00	464,00	19,00		8.816,00
	AVENIDA PERGENTINO ALMINO PINHEIRO	m²	1,00	265,10	19,00		5.036,90
	AVENIDA BEZERRA DE MENEZES	m²	1,00	343,19	19,00		6.520,61
	AVENIDA FRANCISCO ROBSON BEZERRA DO CEARA	m²	1,00	419,56	19,00		7.971,64
	RUA VEREADOR TERTULIANO DE MELO	m²	1,00	1.423,65	7,60		10.819,74
	RUA CICERO FERNANDES	m²	1,00	951,40	7,60		7.230,64
	RUA ANTONIO PINHEIRO	m²	1,00	1.132,17	7,60		8.604,49
	RUA JOSÉ LEITÃO	m²	1,00	965,40	7,60		7.337,04
	RUA ULISSES DE OLIVEIRA DA SILVA	m²	1,00	1.387,24	7,60		10.543,02
	RUA VEREADOR DEMETRIO GARCIA	m²	1,00	744,00	7,60		5.654,40
	RUA PROFESSORA MARLINDA ELOY	m²	1,00	1.127,36	7,60		8.567,94
	RUA JOAQUIM NEGREIROS DA SILVA	m²	1,00	379,16	7,60		2.881,62
	RUA PEIXOTO DE MORAES	m²	1,00	634,35	7,00		4.440,45
	RUA MAJOR DIOGENES	m²	1,00	1.396,78	7,60		10.615,53
	RUA FRANCISCO ROFSON BEZERRA DO CEARA	m²	1,00	973,92	7,60		7.401,79
	RUA SÃO VICENTE	m²	1,00	354,00	8,00		2.832,00
	RUA CICERO GOMES FEITOSA	m²	1,00	135,18	6,70		905,71
	RUA MARIA SENHORA BEZERRA	m²	1,00	135,18	6,70		905,71
	RUA MARIA LUCIA ARRUDA NAZARO	m²	1,00	135,18	6,80		919,22
	RUA LUIS RODRIGUES DA SILVA	m²	1,00	135,18	6,60		892,19
	RUA MARUA BANDEIRA DE SOUZA	m²	1,00	135,18	7,00		946,26
	RUA NERY E SILVA	m²	1,00	340,70	9,00		3.066,30
	RUA JOÃO CHAGAS	m²	1,00	142,14	9,00		1.279,26
	RUA JOSE MARTINS GONÇALVES	m²	1,00	802,00	9,00		7.218,00
	RUA ZACARIAS SILVEIRA	m²	1,00	802,00	9,00		7.218,00
	RUA JOSE PARENTE	m²	1,00	930,00	9,00		8.370,00
	RUA EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	m²	1,00	687,00	9,00		6.183,00
	RUA PROFESSORA VERONICA BEZERRA	m²	1,00	642,00	9,00		5.778,00
	RUA SÃO GONÇALVES	m²	1,00	134,00	9,00		1.206,00
	RUA SANTA ROSA	m²	1,00	69,00	9,00		621,00
	RUA GONÇALO NEGREIROS	m²	1,00	261,00	7,60		1.983,60
	RUA PAULA CLOTILDE	m²	1,00	806,00	7,00		5.642,00
	RUA GONSALO SALDANHA GRANJA	m²	1,00	148,89	7,60		1.131,56
	RUA JUVENAL BEZERRA	m²	1,00	111,24	7,00		778,68
	RUA ROSIE ARRUDA	m²	1,00	450,27	9,00		4.052,43
	TRAVESSA VEREADOR MOACI ALVES DOS SANTOS	m²	1,00	65,05	7,60		494,38
	AVENIDA MANDACARU 269	m²	1,00	1.124,56	24,00		26.989,44
	RUA CHICO ZÉ	m²	1,00	33,83	7,42		251,02
	RUA MÃE CHICA	m²	1,00	55,56	7,40		411,14

OBRA:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 06/11/2025		BDI : 25,58%	
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA/CE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE				

	RUA MANOEL CESARIO	m²	1,00	66,39	7,40	491,29
	RUA ZÉ DE DOCA	m²	1,00	63,44	7,40	469,46
	RUA AURINO PEIXOTO	m²	1,00	56,48	7,40	417,95
	RUA PROFESSOR RAIMUNDO PEDRA	m²	1,00	248,50	8,00	1.988,00
	RUA ADELMO MOREIRA	m²	1,00	674,00	6,60	4.448,40
	RUA VEREADOR CLICERIO DE OLIVEIRA LIMA	m²	1,00	1.418,76	6,60	9.363,82
	RUA EVANDIER LOPES	m²	1,00	685,21	6,70	4.590,91
	RUA LOURIVAL DIOGENES	m²	1,00	85,85	6,70	575,20
	RUA LUIZ CLEMENTINO PIRES	m²	1,00	178,83	6,70	1.198,16
2.2	CPPJ-001 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO ATÉ 10% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO	m²	10,00%	61.282,27		6.128,23
	AVENIDA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO	m²	1,00	251,89	19,00	4.785,91
	RUA JOÃO CHAGAS	m²	1,00	205,86	9,00	1.852,74
	RUA EVANDIER LOPES	m²	1,00	263,99	6,70	1.768,73
	RUA S.D.O 01 (MANDACARU)	m²	1,00	119,28	8,00	954,24
	RUA S.D.O 02 (MANDACARU)	m²	1,00	151,33	8,00	1.210,64
	RUA S.D.O 03 (MANDACARU)	m²	1,00	185,04	8,00	1.480,32
	RUA S.D.O 04 (MANDACARU)	m²	1,00	174,64	8,00	1.397,12
	RUA S.D.O 05 (MANDACARU)	m²	1,00	175,27	8,00	1.402,16
	RUA S.D.O 06 (MANDACARU)	m²	1,00	61,88	8,00	495,04
	RUA S.D.O 07 (MANDACARU)	m²	1,00	175,27	8,00	1.402,16
	RUA S.D.O 08 (MANDACARU)	m²	1,00	95,19	8,00	761,52
	RUA S.D.O 09 (MANDACARU)	m²	1,00	207,39	8,00	1.659,12
	RUA S.D.O 10 (MANDACARU)	m²	1,00	203,00	8,00	1.624,00
	RUA S.D.O 11 (MANDACARU)	m²	1,00	212,00	8,00	1.696,00
	RUA S.D.O 12 (MANDACARU)	m²	1,00	220,00	8,00	1.760,00
	RUA S.D.O 13 (MANDACARU)	m²	1,00	241,09	8,30	2.001,05
	RUA S.D.O 14 (VILA MARIZEIRA)	m²	1,00	660,00	6,00	3.960,00
	RUA S.D.O 15 (VILA MARIZEIRA)	m²	1,00	565,64	6,00	3.393,84
	RUA DO PIER	m²	1,00	1.418,76	7,00	9.931,32
	RUA ELADIO PEIXOTO DE ALMEIDA	m²	1,00	542,66	8,00	4.341,28
	RUA MANOEL GRANJA DIOGENES	m²	1,00	50,70	7,00	354,90
	RUA FRANCISCO DIOGENES SALDANHA	m²	1,00	50,00	7,00	350,00
	RUA OTAVIO PESSOA DE OLIVEIRA	m²	1,00	50,50	7,00	353,50
	RUA JOEL DIOGENES SALDANHA JUNIOR	m²	1,00	48,20	7,00	337,40
	RUA MARCIO DIOGENES FREIRE	m²	1,00	48,20	7,00	337,40
	RUA NONATO DO FIRMO	m²	1,00	669,00	8,00	5.352,00
	RUA ANA HERMINIA DE LIMA	m²	1,00	451,42	7,00	3.159,94
	RUA JULIO CLEMENTINO PIRES	m²	1,00	451,42	7,00	3.159,94
3.0	DRENAGEM					
3.1	C2927 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	m	0,008%	138.585,62		1.108,68
	AVENIDA VEREADOR SOBRINHO	m	6,00	3.993,32		23.959,92
	AVENIDA PORCINO MAIA	m	6,00	1.187,36		7.124,16
	AVENIDA MARCELINO CLEMENTINO	m	4,00	893,68		3.574,72
	AVENIDA SEBASTIÃO DANTAS	m	6,00	1.057,71		6.346,26
	AVENIDA FRANCISCO MELANIAS BEZERRA	m	6,00	1.333,93		8.003,58
	AVENIDA MARIA DIOGENES DE AQUINO	m	6,00	969,24		5.815,44
	AVENIDA ZECA BATISTA	m	6,00	758,64		4.551,84
	AVENIDA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO	m	6,00	528,05		3.168,30
	AVENIDA JOSÉ FURTADO DE MACEDO	m	6,00	441,00		2.646,00
	AVENIDA ANIZIO MENDES BARRETO	m	6,00	464,00		2.784,00
	AVENIDA PERGENTINO ALMINO PINHEIRO	m	6,00	265,10		1.590,60
	AVENIDA BEZERRA DE MENEZES	m	6,00	343,19		2.059,14
	AVENIDA FRANCISCO ROBSON BEZERRA DO CEARA	m	6,00	419,56		2.517,36
	RUA VEREADOR TERTULIANO DE MELO	m	2,00	1.423,65		2.847,30
	RUA CICERO FERNANDES	m	2,00	951,40		1.902,80
	RUA ANTONIO PINHEIRO	m	2,00	1.132,17		2.264,34
	RUA JOSÉ LEITÃO	m	2,00	965,40		1.930,80
	RUA ULISSES DE OLIVEIRA DA SILVA	m	2,00	1.387,24		2.774,48
	RUA VEREADOR DEMETRIO GARCIA	m	2,00	744,00		1.488,00
	RUA PROFESSORA MARLINDA ELOY	m	2,00	1.127,36		2.254,72

OBRA:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 06/11/2025		BDI : 25,58%	
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA/CE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE				

	RUA JOAQUIM NEGREIROS DA SILVA	m	2,00	379,16		758,32
	RUA PEIXOTO DE MORAES	m	2,00	634,35		1.268,70
	RUA MAJOR DIOGENES	m	2,00	1.396,78		2.793,56
	RUA FRANCISCO ROFSON BEZERRA DO CEARA	m	2,00	973,92		1.947,84
	RUA SÃO VICENTE	m	2,00	354,00		708,00
	RUA CICERO GOMES FEITOSA	m	2,00	135,18		270,36
	RUA MARIA SENHORA BEZERRA	m	2,00	135,18		270,36
	RUA MARIA LUCIA ARRUDA NAZARO	m	2,00	135,18		270,36
	RUA LUIS RODRIGUES DA SILVA	m	2,00	135,18		270,36
	RUA MARUA BANDEIRA DE SOUZA	m	2,00	135,18		270,36
	RUA NERY E SILVA	m	2,00	340,70		681,40
	RUA JOÃO CHAGAS	m	2,00	142,14		284,28
	RUA JOSE MARTINS GONÇALVES	m	2,00	802,00		1.604,00
	RUA ZACARIAS SILVEIRA	m	2,00	802,00		1.604,00
	RUA JOSE PARENTE	m	2,00	930,00		1.860,00
	RUA EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	m	2,00	687,00		1.374,00
	RUA PROFESSORA VERONICA BEZERRA	m	2,00	642,00		1.284,00
	RUA SÃO GONÇALVES	m	2,00	134,00		268,00
	RUA SANTA ROSA	m	2,00	69,00		138,00
	RUA GONÇALO NEGREIROS	m	2,00	261,00		522,00
	RUA PAULA CLOTILDE	m	2,00	806,00		1.612,00
	RUA GONSALO SALDANHA GRANJA	m	2,00	148,89		297,78
	RUA JUVENAL BEZERRA	m	2,00	111,24		222,48
	RUA ROSIE ARRUDA	m	2,00	450,27		900,54
	TRAVESSA VEREADOR MOACI ALVES DOS SANTOS	m	2,00	65,05		130,10
	AVENIDA MANDACARU 269	m	2,00	1.124,56		2.249,12
	RUA CHICO ZÉ	m	2,00	33,83		67,66
	RUA MÃE CHICA	m	2,00	55,56		111,12
	RUA MANOEL CESARIO	m	2,00	66,39		132,78
	RUA ZÉ DE DOCA	m	2,00	63,44		126,88
	RUA AURINO PEIXOTO	m	2,00	56,48		112,96
	RUA PROFESSOR RAIMUNDO PEDRA	m	2,00	248,50		497,00
	RUA ADELMO MOREIRA	m	2,00	674,00		1.348,00
	RUA VEREADOR CLICERIO DE OLIVEIRA LIMA	m	2,00	1.418,76		2.837,52
	RUA EVANDIER LOPES	m	2,00	685,21		1.370,42
	RUA LOURIVAL DIOGENES	m	2,00	85,85		171,70
	RUA LUIZ CLEMENTINO PIRES	m	2,00	178,83		357,66
	AVENIDA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO	m	6,00	251,89		1.511,34
	RUA JOÃO CHAGAS	m	2,00	205,86		411,72
	RUA EVANDIER LOPES	m	2,00	263,99		527,98
	RUA S.D.O 01 (MANDACARU)	m	2,00	119,28		238,56
	RUA S.D.O 02 (MANDACARU)	m	2,00	151,33		302,66
	RUA S.D.O 03 (MANDACARU)	m	2,00	185,04		370,08
	RUA S.D.O 04 (MANDACARU)	m	2,00	174,64		349,28
	RUA S.D.O 05 (MANDACARU)	m	2,00	175,27		350,54
	RUA S.D.O 06 (MANDACARU)	m	2,00	61,88		123,76
	RUA S.D.O 07 (MANDACARU)	m	2,00	175,27		350,54
	RUA S.D.O 08 (MANDACARU)	m	2,00	95,19		190,38
	RUA S.D.O 09 (MANDACARU)	m	2,00	207,39		414,78
	RUA S.D.O 10 (MANDACARU)	m	2,00	203,00		406,00
	RUA S.D.O 11 (MANDACARU)	m	2,00	212,00		424,00
	RUA S.D.O 12 (MANDACARU)	m	2,00	220,00		440,00
	RUA S.D.O 13 (MANDACARU)	m	2,00	241,09		482,18
	RUA S.D.O 14 (VILA MARIZEIRA)	m	2,00	660,00		1.320,00
	RUA S.D.O 15 (VILA MARIZEIRA)	m	2,00	565,64		1.131,28
	RUA DO PIER	m	2,00	1.418,76		2.837,52
	RUA ELADIO PEIXOTO DE ALMEIDA	m	2,00	542,66		1.085,32
	RUA MANOEL GRANJA DIOGENES	m	2,00	50,70		101,40
	RUA FRANCISCO DIOGENES SALDANHA	m	2,00	50,00		100,00
	RUA OTAVIO PESSOA DE OLIVEIRA	m	2,00	50,50		101,00
	RUA JOEL DIOGENES SALDANHA JUNIOR	m	2,00	48,20		96,40
	RUA MARCIO DIOGENES FREIRE	m	2,00	48,20		96,40
	RUA NONATO DO FIRMO	m	2,00	669,00		1.338,00
	RUA ANA HERMINIA DE LIMA	m	2,00	451,42		902,84

OBRA:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 06/11/2025		BDI : 25,58%	
		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA/CE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE				

	RUA JULIO CLEMENTINO PIRES	m	2,00	451,42		902,84
	RUA MARIA DO SOCORRO PESSOA BARRETO	m	2,00	135,18		270,36
	RUA FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO	m	2,00	135,18		270,36
	RUA OSMAR PEIXOTO DE BARRETO	m	2,00	135,18		270,36
	RUA EDUARDO MOREIRA DE SOUZA	m	2,00	135,18		270,36
4.0	PINTURA					
4.1	102498 - PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m				138.585,62
	AVENIDA VEREADOR SOBRINHO	m	6,00	3.993,32		23.959,92
	AVENIDA PORCINO MAIA	m	6,00	1.187,36		7.124,16
	AVENIDA MARCELINO CLEMENTINO	m	4,00	893,68		3.574,72
	AVENIDA SEBASTIÃO DANTAS	m	6,00	1.057,71		6.346,26
	AVENIDA FRANCISCO MELANIAS BEZERRA	m	6,00	1.333,93		8.003,58
	AVENIDA MARIA DIOGENES DE AQUINO	m	6,00	969,24		5.815,44
	AVENIDA ZECA BATISTA	m	6,00	758,64		4.551,84
	AVENIDA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO	m	6,00	528,05		3.168,30
	AVENIDA JOSÉ FURTADO DE MACEDO	m	6,00	441,00		2.646,00
	AVENIDA ANIZIO MENDES BARRETO	m	6,00	464,00		2.784,00
	AVENIDA PERGENTINO ALMINO PINHEIRO	m	6,00	265,10		1.590,60
	AVENIDA BEZERRA DE MENEZES	m	6,00	343,19		2.059,14
	AVENIDA FRANCISCO ROBSON BEZERRA DO CEARA	m	6,00	419,56		2.517,36
	RUA VEREADOR TERTULIANO DE MELO	m	2,00	1.423,65		2.847,30
	RUA CICERO FERNANDES	m	2,00	951,40		1.902,80
	RUA ANTONIO PINHEIRO	m	2,00	1.132,17		2.264,34
	RUA JOSÉ LEITÃO	m	2,00	965,40		1.930,80
	RUA ULISSES DE OLIVEIRA DA SILVA	m	2,00	1.387,24		2.774,48
	RUA VEREADOR DEMETRIO GARCIA	m	2,00	744,00		1.488,00
	RUA PROFESSORA MARLINDA ELOY	m	2,00	1.127,36		2.254,72
	RUA JOAQUIM NEGREIROS DA SILVA	m	2,00	379,16		758,32
	RUA PEIXOTO DE MORAES	m	2,00	634,35		1.268,70
	RUA MAJOR DIOGENES	m	2,00	1.396,78		2.793,56
	RUA FRANCISCO ROFSON BEZERRA DO CEARA	m	2,00	973,92		1.947,84
	RUA SÃO VICENTE	m	2,00	354,00		708,00
	RUA CICERO GOMES FEITOSA	m	2,00	135,18		270,36
	RUA MARIA SENHORA BEZERRA	m	2,00	135,18		270,36
	RUA MARIA LUCIA ARRUDA NAZARO	m	2,00	135,18		270,36
	RUA LUIS RODRIGUES DA SILVA	m	2,00	135,18		270,36
	RUA MARIA BANDEIRA DE SOUZA	m	2,00	135,18		270,36
	RUA NERY E SILVA	m	2,00	340,70		681,40
	RUA JOÃO CHAGAS	m	2,00	142,14		284,28
	RUA JOSE MARTINS GONÇALVES	m	2,00	802,00		1.604,00
	RUA ZACARIAS SILVEIRA	m	2,00	802,00		1.604,00
	RUA JOSE PARENTE	m	2,00	930,00		1.860,00
	RUA EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	m	2,00	687,00		1.374,00
	RUA PROFESSORA VERONICA BEZERRA	m	2,00	642,00		1.284,00
	RUA SÃO GONÇALVES	m	2,00	134,00		268,00
	RUA SANTA ROSA	m	2,00	69,00		138,00
	RUA GONÇALO NEGREIROS	m	2,00	261,00		522,00
	RUA PAULA CLOTILDE	m	2,00	806,00		1.612,00
	RUA GONSALO SALDANHA GRANJA	m	2,00	148,89		297,78
	RUA JUVENAL BEZERRA	m	2,00	111,24		222,48
	RUA ROSIE ARRUDA	m	2,00	450,27		900,54
	TRAVESSA VEREADOR MOACI ALVES DOS SANTOS	m	2,00	65,05		130,10
	AVENIDA MANDACARU 269	m	2,00	1.124,56		2.249,12
	RUA CHICO ZÉ	m	2,00	33,83		67,66
	RUA MÃE CHICA	m	2,00	55,56		111,12
	RUA MANOEL CESARIO	m	2,00	66,39		132,78
	RUA ZÉ DE DOCA	m	2,00	63,44		126,88
	RUA AURINO PEIXOTO	m	2,00	56,48		112,96
	RUA PROFESSOR RAIMUNDO PEDRA	m	2,00	248,50		497,00
	RUA ADELMO MOREIRA	m	2,00	674,00		1.348,00

OBRA:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 06/11/2025		BDI : 25,58%	
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
LOCAL:	DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA/CE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE				

	RUA VEREADOR CLICERIO DE OLIVEIRA LIMA	m	2,00	1.418,76		2.837,52
	RUA EVANDIER LOPES	m	2,00	685,21		1.370,42
	RUA LOURIVAL DIOGENES	m	2,00	85,85		171,70
	RUA LUIZ CLEMENTINO PIRES	m	2,00	178,83		357,66
	AVENIDA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO	m	6,00	251,89		1.511,34
	RUA JOÃO CHAGAS	m	2,00	205,86		411,72
	RUA EVANDIER LOPES	m	2,00	263,99		527,98
	RUA S.D.O 01 (MANDACARU)	m	2,00	119,28		238,56
	RUA S.D.O 02 (MANDACARU)	m	2,00	151,33		302,66
	RUA S.D.O 03 (MANDACARU)	m	2,00	185,04		370,08
	RUA S.D.O 04 (MANDACARU)	m	2,00	174,64		349,28
	RUA S.D.O 05 (MANDACARU)	m	2,00	175,27		350,54
	RUA S.D.O 06 (MANDACARU)	m	2,00	61,88		123,76
	RUA S.D.O 07 (MANDACARU)	m	2,00	175,27		350,54
	RUA S.D.O 08 (MANDACARU)	m	2,00	95,19		190,38
	RUA S.D.O 09 (MANDACARU)	m	2,00	207,39		414,78
	RUA S.D.O 10 (MANDACARU)	m	2,00	203,00		406,00
	RUA S.D.O 11 (MANDACARU)	m	2,00	212,00		424,00
	RUA S.D.O 12 (MANDACARU)	m	2,00	220,00		440,00
	RUA S.D.O 13 (MANDACARU)	m	2,00	241,09		482,18
	RUA S.D.O 14 (VILA MARIZEIRA)	m	2,00	660,00		1.320,00
	RUA S.D.O 15 (VILA MARIZEIRA)	m	2,00	565,64		1.131,28
	RUA DO PIER	m	2,00	1.418,76		2.837,52
	RUA ELADIO PEIXOTO DE ALMEIDA	m	2,00	542,66		1.085,32
	RUA MANOEL GRANJA DIOGENES	m	2,00	50,70		101,40
	RUA FRANCISCO DIOGENES SALDANHA	m	2,00	50,00		100,00
	RUA OTAVIO PESSOA DE OLIVEIRA	m	2,00	50,50		101,00
	RUA JOEL DIOGENES SALDANHA JUNIOR	m	2,00	48,20		96,40
	RUA MARCIO DIOGENES FREIRE	m	2,00	48,20		96,40
	RUA NONATO DO FIRMO	m	2,00	669,00		1.338,00
	RUA ANA HERMINIA DE LIMA	m	2,00	451,42		902,84
	RUA JULIO CLEMENTINO PIRES	m	2,00	451,42		902,84
	RUA MARIA DO SOCORRO PESSOA BARRETO	m	2,00	135,18		270,36
	RUA FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO	m	2,00	135,18		270,36
	RUA OSMAR PEIXOTO DE BARRETO	m	2,00	135,18		270,36
	RUA EDUARDO MOREIRA DE SOUZA	m	2,00	135,18		270,36

ROBERTO NOGUEIRA
DIOGENES
PEIXOTO:033135943
01
Assinado de forma digital
por ROBERTO NOGUEIRA
DIOGENES
PEIXOTO:03313594301
Dados: 2026.01.06 11:42:00
-03'00'

DIOGENES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 58.715.641/0001-48
ROBERTO NOGUEIRA DIOGENES PEIXOTO
CPF: 033.135.943-01 / CREA 341392
PROPRIETARIO / ENG. CIVIL

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0500054

Proposta 5693045

Controle Interno (Código Controle) 427032495

Número de Registro Susep 054362025001007750500054

Data de emissão 21/10/2025 10:50:43

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

CPF ou CNPJ nº: 07.442.981/0001-76

Endereço: AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 -CENTRO- CEP: 63490-000, - CEP: 63.490-000 - JAGUARIBARA-CE - CE

Tomador

DIOGENES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 58.715.651/0001-48

Sede: R FRANCISCO ROFSON BEZERRA DO CEARA 634, CENTRO - CEP: 63.490-000 - JAGUARIBARA - CE

Corretora

000002.0.201058-5 CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA TREZE DE MAIO 2875, PIO XII, VERMELHA - CEP: 64.018-285 - TERESINA - PI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início

Término



05/11/2025

09/01/2026

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0500054

Proposta 5693045

Controle Interno (Código Controle) 427032495

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750500054



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital CONCORRÊNCIA Nº 2025100601-CP.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 10.015,65
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 10.015,65 Vigência - 05/11/2025 a 09/01/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 10.015,65 Vigência - 05/11/2025 a 09/01/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0500054

Proposta 5693045

Controle Interno (Código Controle) 427032495

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750500054



I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	28/10/2025	26615737	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntosseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d** inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k** quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;



g cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias



10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0500051

Proposta 5693044

Controle Interno (Código Controle) 547253431

Número de Registro Susep 054362025001007750500051

Data de emissão 21/10/2025 10:48:21

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

DIOGENES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 58.715.651/0001-48

Sede: R FRANCISCO ROFSON BEZERRA DO CEARA 634, CENTRO - CEP: 63.490-000 - JAGUARIBARA - CE

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

CPF ou CNPJ nº: 07.442.981/0001-76

Endereço: AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 -CENTRO- CEP: 63490-000, - CEP: 63.490-000 - JAGUARIBARA-CE - CE

Corretora

000002.0.201058-5 CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA TREZE DE MAIO 2875, PIO XII, VERMELHA - CEP: 64.018-285 - TERESINA - PI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



05/11/2025

Término



09/01/2026

 Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital CONCORRÊNCIA Nº 2025100601-CP.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

 Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 99.843,38
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO

 Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 99.843,38 Vigência - 05/11/2025 a 09/01/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 99.843,38 Vigência - 05/11/2025 a 09/01/2026

 Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0500051

Proposta 5693044

Controle Interno (Código Controle) 547253431

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750500051



I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	28/10/2025	26615684	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntosseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL



CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d** inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k** quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;



g cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias



10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor



LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_07102025_135526_212**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 07 de Outubro de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-b350da89-af2f-46dd-af40-41b2ad761b5d**

Esta Certidão foi emitida em 07/10/2025, às 09:31, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-1cb6a2a9-6231-418d-a3ca-afec4788de65**

Esta Certidão foi emitida em 07/10/2025, às 09:31, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.